



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
Ⓢ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021

DISPENSA N°. 085 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Processo em epígrafe contém 47 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 12 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

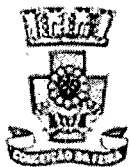
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer para contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

03
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Serviço de topografia, para atender as necessidades da Secretaria de infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço topográfico	52.424,24 M ²		

Validade da Proposta: 30 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

, ____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa



Empresa: AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.943.366/0001-98, Endereço:
Travessa Laurindo Gonçalves, 226, CENTRO, PINTADAS, BA, 44610000.
Nome Fantasia: AL - ENGENHARIA & CONSULTORIA

04
08

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Venho em nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, através deste apresentar minha proposta para serviços de topografia.

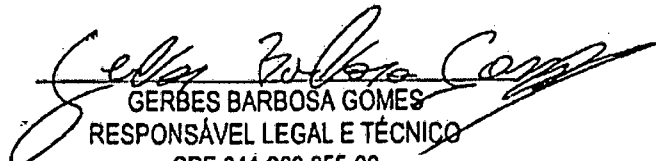
PROPOSTA DE PREÇO				
DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade	Quantidade	Valor Unit	VALOR
Referente a contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Conceicao da Feira.	M2	52.424,24	R\$ 0,33	R\$ 17.300,00
TOTAL				R\$ 17.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 17.300,00
--------------------------------	----------------------

A proposta tem validade de:
90 (noventa) dias.

Pela prestação do serviço descrito, a AL ENGENHARIA & CONSULTORIA, propõem o pagamento de R\$ 0,33 REAIS POR METRO QUADRADO, TOTALIZANDO O VALOR DE:
R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), referente a prestação de serviços descritos acima.

Pintadas - BA, 15 de abril de 2021


GERBES BARBOSA GOMES
RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO
CPF:041.263.855-09
CREA-BA 89.322/D



JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.746.333/0001-34

05
8

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA

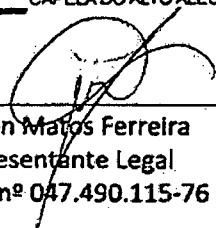
Apresentação da proposta de preço pela prestação de serviços de topografia:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Conceição da Feira.

Sabendo que o serviço compreende uma área estimada de cerca de 52.424,24 metros quadrados, a A & S CONSTRUÇÕES EIRELI propõe o pagamento pelos serviços descritos acima o valor unitário de R\$ 0,34 centavos por metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 17.824,24 reais, (dezesete mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Capela do Alto Alegre, 13 de abril de 2021

21.746.333/0001-34
JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
TRAV. 17 DE ABRIL, N° 24, 1° ANDAR
CENTRO - CEP: 44.645-000
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA


Jailton Matos Ferreira
Representante Legal
CPF: nº 047.490.115-76

TRAVESSA 17 DE ABRIL, N° 24, 1° ANDAR, CENTRO
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA
E-mail: jmatosempreendimentos@hotmail.com
Tel: (75) 9 8206-6351



ENGENHARIA

OC ENGENHARIA

CNPJ: 40.925.211/0001-50

06
J&

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS

Venho em nome da empresa OC Engenharia, por meio deste apresentar esta proposta comercial de serviço.

Proposta comercial de serviço				
Descrição do item	Unid.	Quant. (m ²)	Valor unit. (R\$)	Valor (R\$)
Referente a contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Conceição da Feira.	m ²	52424,24	0,35	18349,48
Valor total da proposta (R\$)				18348,48

DOS VALORES: Para atender o objeto descrito neste documento, o valor global é de R\$ 18.348,48 (Dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo como valor unitário R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por metro quadrado. A serviço será executado em uma área total igual a 52.424,24 m².

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

São José do Jacuípe - BA, 14 de abril de 2021.

GESSIVALDO OLIVEIRA CARNEIRO

Representante legal da OC Engenharia



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

07
8

Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: A elaboração dos trabalhos com vistas à captação de recursos, tem como preço estimativo o valor de **R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)**. Conforme discriminado planilha orçamentária.

PRAZO: 60 (sessenta) DIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresas para execução de serviços topográficos a serem desenvolvidos na cidade de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA,

O levantamento topográfico se faz necessário em virtude de desenvolver o projeto básico em diversas ruas da cidade e na zona rural do município

As atividades a serem desenvolvidas no levantamento topográfico:

- Levantamento planialtimétrico de toda área urbana do distrito com determinação de coordenadas geográficas dos limites;
- Levantamento polígono taqueométrico e altimétrico do caminhamento da adutora do reservatório a captação com batimetria no local previamente determinado pelo contratante;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As atividades a serem desenvolvidas no levantamento topográfico:

- Levantamento planialtimétrico de toda área urbana do distrito com determinação de coordenadas geográficas dos limites;
- Levantamento polígono taqueométrico e altimétrico do caminhamento da adutora do reservatório a captação com batimetria no local previamente determinado pelo contratante;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08
8


Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 03 de maio de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Valor: 17.300,00 (Dezessete mil e Trezentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

JO
58

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 03 de maio de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 26.943.366/0001-98

ENDEREÇO : TV Laurindo Gonçalves, nº 226, Centro, Cep: 44.610-000, Pintadas-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

J2
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.943.366/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017	
NOME EMPRESARIAL AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV LAURINDO GONCALVES	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINTADAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@NEXXOEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (71) 3362-6493		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 17:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

J3
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.943.366/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV LAURINDO GONCALVES	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINTADAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@NEXXOEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (71) 3362-6493
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 17:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.943.366/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:31:39 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **2314.BA50.32D6.1ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PINTADAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 02/02/2021

36
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000029/2021

Emissão: 02/02/2021

Validade: 10/05/2021

AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CGA: 000.000.153/001-54

CNPJ: 26.943.366/0001-98

CNAE: 7112-0/00

TRV LAURINDO GONÇALVES , 226

CASA

CENTRO

44610-000 - PINTADAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA", INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE, A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS Á INSCRIÇÃO A CIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS QUE VAI POR MIM ASSINADA.

OBS: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Presidente Municipal de Pintadas
Fazenda Pública Municipal
Setor de Tributos

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: DERME



LOCAL:00220210000002900000347697

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.943.366/0001-98

Razão Social: GERBES BARBOSA GOMES ME

Endereço: TV LAURINDO GONCALVES 226 / CENTRO / PINTADAS / BA / 44610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503073857071272

Informação obtida em 07/05/2021 11:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.943.366/0001-98
Certidão nº: 5597467/2021
Expedição: 11/02/2021, às 16:32:44
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.943.366/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

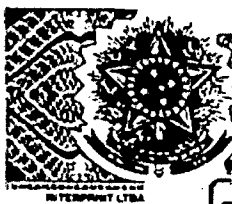
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA
A

NOME
GERBES BARBOSA GOMES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1277382662 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
041.263.855-09 01/02/1990

FILIAÇÃO
GENIVAL OLIVEIRA GOMES
IONE BARBOSA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04583324249

VALIDADE
07/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2009

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1665083320



OBSERVAÇÕES
A ;

Gerbes Barbosa Gomes

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
IPIRA, BA

DATA EMISSÃO
20/11/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1665083320

BAHIA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**



GERBES BARBOSA GOMES, brasileiro, nascido em 01/02/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF n.º 041.263.855-09 e CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL n.º 051294262-5 expedido pelo CREA-BA, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 41, Casa, Centro - Pintadas, BA, CEP 44.610-000, BRASI. EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL, com sede na TRAVESSA LAURINDO GONCALVES, 226, Centro - Pintadas, BA, CEP 44.610-000, BRASIL, **GERBES BARBOSA GOMES**, inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA sob o NIRE n.º 29105257529, e no CNPJ sob n.º 26943366000198, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu os sócios: **IGOR MATOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 07/05/1996, solteiro, empresário, CPF n.º 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1344958109, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) na Rua Ponte Preta - 510 / Parque Ipê. Feira de Santana - BA CEP:44054-666, BRASIL, **JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO**, brasileiro, nascido em 12/12/1997, solteiro, empresário, CPF n.º 058.499.605-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 1634679270, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) na Travessa Politeama n111 Bloco 3 apto 303 Bairro: 35bi Cep: 44094-444 Feira de Santana -- Ba, BRASIL

passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede na TRAVESSA LAURINDO GONÇALVES 226 - CENTRO PINTADAS - BAHIA CEP: 44610000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2017 e o prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRAFEGO. SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS. VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, ESPECIALIZADO NA ÁREA ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E

TOPOGRAFIA, COMO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, E ESTUDOS GEODÉSICOS, HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, COMO PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO,

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H_Ioax-1Snew&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71

21
B



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, DEFINIÇÃO DE MÉTODOS, E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, CONTABILIDADE DE CUSTOS, CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, E COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, COMO SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS E ESCRITÓRIOS VIRTUAIS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO, A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CNAE FISCAL

- 7112000 serviços de engenharia
3702900 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 coleta de resíduos não-perigosos
4120400 construção de edifícios
4211101 construção de rodovias e ferrovias
4211102 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 construção de obras-de-arte especiais
4213800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



22
20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H_Ioax-1Snew&chave2=BT-06aCcpMpe1H2mncRrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-JUCAS CARREIRO DO NASCIMENTO 71

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

- 4221902 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222701 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222702 obras de irrigação
- 4292801 montagem de estruturas metálicas
- 4299501 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299599 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 perfurações e sondagens
- 4313400 obras de terraplenagem
- 4319300 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321500 instalação e manutenção elétrica
- 4322301 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330401 impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330404 serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399101 administração de obras
- 4399103 obras de alvenaria
- 7020400 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111100 serviços de arquitetura
- 7119701 serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119703 serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119704 serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7711000 locação de automóveis sem condutor
- 7731400 aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8211300 serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA. O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único -- O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GERBES BARBOSA GOMES, com 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) integralizado;

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, com 33.000 (Trinta e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três reais) integralizado;

JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, 33.000 (Trinta e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três reais) integralizado;

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



23
6



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **GERBES BARBOSA GOMES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Salvador-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

SALVADOR-BAHIA, 26 de agosto de 2020.


GERBES BARBOSA GOMES


IGOR MATOS DE OLIVEIRA


JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA3H_Ioax-1Shew&chave2=Bt-06acCpmpelH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-JUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	203604261 - 22/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

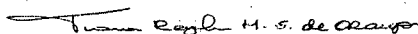
MATRIZ

NIRE 29204810692
CNPJ 26.943.366/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204810692 DE 29/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/10/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05521453512 - LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71



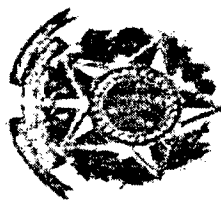
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



26
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H_Ioax-1Snew&chave2=BT-06aCCpheiH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA

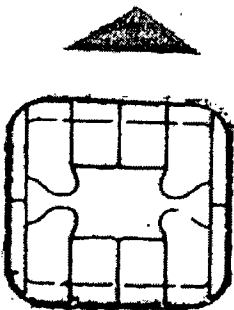
Nº DO REGISTRO

CONTADOR

BA-042352/0-5

NOME

LUCAS CARNEIRO DO
NASCIMENTO

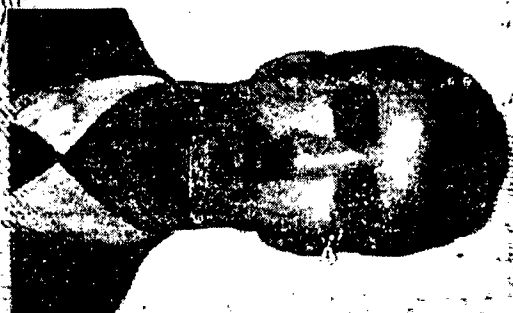


FILIAÇÃO

LOURIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO

LOURDES CARNEIRO RIOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9H_Ioax-1Snew&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mWncFrg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71

2+

NASCIMENTO 22/09/1892 NACIONALIDADE BRASILEIRA N.º DE IDENTIDADE IP.º 3A

DIPLOMAÇÃO 08/02/2017 CPF 055.214.535-12 RG 1313771244 SSP-BA

TITULO TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS UNIME-UNIAO METROP. DE EDUCACAO E CULTURA

Esta carteira tem fe publica como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75

DATA DE EXPEDICAO 02/10/2017

Antônio Carlos Rogério Araújo
 PRESIDENTE DO CEC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020
 Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1992, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 055.214.535-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA-042352/O-5, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOGO DO LOURENCO, 128, SAUDE, SALVADOR, BA, CEP 40040600, BRASIL, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA total de 5 páginas.
2. DBE - Documento Básico de Entrada 1 Página
3. Viabilidade 1 Página
4. PROCURAÇÃO 1 Página
5. CNH Sócio IGOR MATOS DE OLIVEIRA 1 Página
6. CNH Sócio JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO 1 Página
7. CREA Sócio GERBES BARBOSA GOMES 1 Página

SALVADOR, 26 de agosto de 2020


LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204810692 em 29/10/2020

Protocolo 203604261 de 22/10/2020

Nome da empresa AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA NIRE 29204810692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200218995418991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9H_Ioax-1Snew&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMnCFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05521453512-LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO 71



Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 121/2021

Dispensa de Licitação n. 085/2021

Dispensa. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do Município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço topográfico, em diversas ruas da cidade e na zona rural do Município de acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

30
68

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

Ⓟ



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

31
8

- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, muito embora a matéria seja de quem detém conhecimento técnico para tanto, ficando restrito nossa apreciação ao Termo de Referência. De qualquer forma, observamos que contratações dessa natureza têm o condão de ser um serviço contínuo, assim, o ideal é planejar contratações essenciais para Administração Pública com o fim evitar contratações avulsas e subseqüentes, para não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica AL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.943.366/0001-98.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 07 de Maio de 2021.


Bela. Patrícia Cardoso Silva Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 127/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 085/2021	
Contrato nº.: 145/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento e Urbano	
Objeto: Prestação de Serviços Topográficos em diversas Ruas da Cidade e na Zona Rural do Município.	

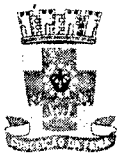
Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

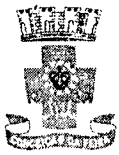
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

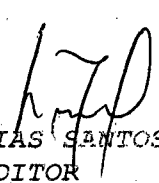
Trata-se do Processo Administrativo N° 127/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 085/2021, cujo objeto é Serviços Topográficos em diversas Ruas da Cidade e Zona Rural d Município, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Participou do Processo a Empresa:

AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°127/2021.**

Data da Saída: 07/05/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 145/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Data: 2021.06.01 18:15:33 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

40
8

TERÇA-FEIRA
01 DE JUNHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 26.943.366/0001-98

ENDEREÇO : TV Laurindo Gonçalves, nº 226, Centro, Cep: 44.610-000, Pintadas-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

Projeto Atividade - 2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa - 33.90.39.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 05 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 de maio de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, C.N.P.J. sob nº 28.943.366/0001-98, situada à TV Laurindo Gonçalves, nº 226, Centro, Cep: 44.610-000, Pintadas-Ba, tendo como seu representante legal o Sr. Gerbes Barbosa Gomes, portador (a) do CPF nº 041.263.855-09 e RG nº 1277382662 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 085 / 2021 e **Processo Administrativo nº 127/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 085 / 2021** e **Processo Administrativo nº 127/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42
8

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43
8

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 07 de maio de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE




AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

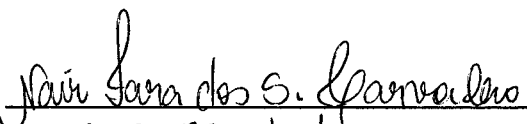
GERBES BARBOSA GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 07313 551 80



RG: 09517574-15

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

24
38

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Processo Administrativo : 127/2021

Nº do Contrato : 145/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.300,00, mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 07/05/2021 a 07/07/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : GERBES BARBOSA GOMES

Conceição da Feira - Bahia, 07 de maio de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

45
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

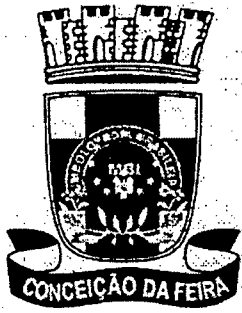
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 085/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 145 / 2021, com a empresa **AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 01 de Junho de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085 / RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 145/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Autenticação de firma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:04241186000182
Data: 2021.06.01 18:13:53 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

47
8
TERÇA-FEIRA
01 DE JUNHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : AL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Processo Administrativo : 127/2021

Nº do Contrato : 145/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.300,00, mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 07/05/2021 a 07/07/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : GERBES BARBOSA GOMES

Conceição da Feira - Bahia, 07 de maio de 2021.
